



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE VARGINHA**, CNPJ Nº 19.017.565/0001-00, com base territorial em Aiuruoca, Andrelândia, Baependi, Boa Esperança, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Elói Mendes, Itamonte, Itanhandu, Lambari, Madre de Deus de Minas, Minduri, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Passa Quatro, Santana da Vargem, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, São Vicente de Minas e Três Pontas, nos termos do estatuto social, CONVOCA todos os trabalhadores do transporte rodoviário vinculados às empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros Intermunicipal, Interestadual, Fretamento e Turismo associados ou não ao Sindicato, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de janeiro de 2022, na sede social do Sindicato, situado na Avenida Agenor Aguiinaldo Braga, 140 – Bairro Vila Verde – Varginha/MG, nos seguintes horários: às 19h00min em 1ª convocação e às 19h30min em 2ª convocação, com qualquer número de presentes. Para a realização da referida Assembleia serão observados os protocolos recomendados pelos órgãos governamentais em relação ao enfrentamento do COVID-19, entre elas, uso obrigatório de máscaras por todos os participantes, distanciamento social, disponibilização de álcool 70% para constante higienização das mãos. A Assembleia será realizada para deliberação da seguinte “ordem do dia”: a) Leitura do edital; b) Discussão e elaboração das Pautas de Reivindicações salariais e de condições de trabalho referentes aos trabalhadores vinculados às empresas de transporte rodoviário vinculados às empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros Intermunicipal, Interestadual, Fretamento e Turismo associados, que após aprovação serão remetidas às respectivas categorias econômicas, visando à celebração de Convenções Coletivas de Trabalho para o Exercício 2022/2023; c) Autorização à diretoria do sindicato para conceder poderes à FETTROMINAS nas negociações unificadas, firmar acordo administrativo com ou sem mediação, e na inviabilidade deste, poderes para ajuizar Dissídio Coletivo ou declarar estado de greve; d) Deliberar e aprovar expressamente as contribuições destinadas às entidades sindicais profissionais, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos III e IV, da Constituição Federal, combinado com os artigos 462, 513, alínea “e”, 545, 578, 579 e 582, todos da CLT, e ainda, com fulcro nos dispositivos da Lei 13.467/2017 e do artigo 8º da Convenção 95 da OIT; e) Outros assuntos de interesses do sindicato e da categoria profissional que surgidos durante a AGE serão especificados quando da lavratura da respectiva Ata dos trabalhos. As decisões tomadas na AGE prevalecerão para todos os efeitos legais. Varginha (MG), 11 de janeiro de 2022. JOSÉ PAULINO NETO - Presidente